



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 130/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora VANESSA PEREIRA MELLO, Auxiliar de Telefonista, matrícula 027, lotada no Setor Administrativo, a partir do dia 25 de novembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo, 25/04/2023 a 24/04/2024, conforme processo administrativo nº 925/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2024.

MAURICIO BRAGA
MESQUITA:079704427
22

Assinado de forma digital
por MAURICIO BRAGA
MESQUITA:07970442722

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 30311/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de setembro de 2024, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) CARLOS MAGNO RIBEIRO BRITO, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - CAS, matrícula nº 175-9, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.776,30
Triênio – 55% do vencimento básico =	R\$ 1.814,29
Direito Pessoal (Lei nº 057/1980 – Casimiro Abreu, Lei nº 882/2004, Lei Complementar 066/2019) =	R\$ 1.338,15
Gratificação de Incorporação – Lei nº 1615/2011 e Leis de alteração nº 1750/2012 e nº 1769/2012 =	R\$ 1.704,39
Total =	R\$ 7.683,13

Rio das Ostras, 20 de setembro de 2024.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 429/2024

EMIÇÃO: 18/09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2024IS

CONTRATO nº 03/2024

PARTES: OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA E MENSURAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DE SERVIÇO CONTÍNUO, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO OSTRASPREV.

VALOR TOTAL: R\$8.099,00

VALOR MENSAL: R\$674,91

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 | 33.90.39.05

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 129/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva CLARA DE FATIMA DE PAULA PINTO, Auxiliar Legislativo, matrícula 025, lotada no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2017/2022, a partir de 26 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 918/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 130/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora VANESSA PEREIRA MELLO, Auxiliar de Telefonista, matrícula 027, lotada no Setor Administrativo, a partir do dia 25 de novembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo, 25/04/2023 a 24/04/2024, conforme processo administrativo

nº 925/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 131/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva ANGELA CABRERA DE SOUZA, auxiliar de telefonista, matrícula nº 028, lotada no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2017/2022, sendo 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de dezembro de 2024 e 15 (quinze) dias a partir do dia 20 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 926/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R\$1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.720.282,43	1.448.009,92	2.090.859,71	2.423.181,43	1.680.172,44	1.512.840,98	1.670.468,73	1.652.978,15	1.655.396,96	2.608.550,20	1.696.728,64	1.752.508,86	21.911.978,45	0,00	
Pessoal Ativo	1.642.324,73	1.340.113,92	1.953.128,74	2.333.011,71	1.586.200,46	1.418.869,00	1.576.496,75	1.559.006,17	1.561.154,98	2.466.737,85	1.602.486,66	1.636.138,66	20.675.669,63	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.236.724,44	1.296.331,38	1.675.517,72	1.763.599,56	1.352.804,60	1.374.977,07	1.345.835,61	1.324.132,17	1.328.921,67	2.191.552,49	1.365.237,28	1.397.011,80	17.652.645,79	0,00	
Obrigações Patronais	405.600,29	43.782,54	277.611,02	569.412,15	233.395,86	43.891,93	230.661,14	234.874,00	232.233,31	275.185,36	237.249,38	239.126,86	3.023.023,84	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	77.957,70	107.896,00	137.730,97	90.169,72	93.971,98	93.971,98	93.971,98	93.971,98	94.241,98	141.812,35	94.241,98	116.370,20	1.236.308,82	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	45.265,93	75.204,23	88.693,31	57.477,95	60.067,36	60.067,36	60.067,36	60.067,36	60.337,36	90.955,42	60.337,36	60.337,36	778.878,36	0,00	
Pen sões	32.691,77	32.691,77	49.037,66	32.691,77	33.904,62	33.904,62	33.904,62	33.904,62	33.904,62	50.856,93	33.904,62	56.032,84	457.430,46	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação em Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Liquidada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	77.957,70	107.896,00	137.730,97	90.169,72	93.971,98	93.971,98	93.971,98	93.971,98	94.241,98	141.812,35	94.241,98	116.370,20	1.236.308,82	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.957,70	107.896,00	137.730,97	90.169,72	93.971,98	93.971,98	93.971,98	93.971,98	94.241,98	141.812,35	94.241,98	116.370,20	1.236.308,82	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	